



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.598 DE 18 DE Dezembro DE 2014.

Projeto de Lei nº 086/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a locação de imóvel à entidade que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um imóvel com área de 11.124,48 m² situado à Rua dos Lírios, 262, Qd. 11, Jardim Morada do Sol, de propriedade da Sra. Mari Nereide Palácio Gonzalez, que possa servir para instalação da **COMUNIDADE ASSISTENCIAL TERAPÊUTICA CASA DE DAVI**.

Art. 2º O imóvel objeto da presente locação destina-se a readaptação e ressocialização de dependentes de drogas.

Art. 3º O aluguel do imóvel a que menciona o artigo anterior será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 4º O prazo da locação será até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do órgão solicitante do exercício financeiro do ano de 2015.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de Dezembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal